

7º TAM AO CTT. Nº 4349/13
RDN – RODOANEL NORTE

7º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4349/13, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO TRECHO NORTE DO RODOANEL MARIO COVAS, LOTE II.

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**, Empresa de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público Rodoviário, nos termos do Decreto - lei nº 05 de 06/03/1969, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/1972, sediada na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, São Paulo - SP, C.N.P.J. nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final identificados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **CONSTRUTORA OAS S.A.**, com sede à Av. Angélica, 2330/2346/2364, 7º. andar, sala 720 - Consolação - CEP: 01228-200 - São Paulo/SP, Brasil, C.N.P.J. nº 14.310.577/0001-04, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA** concordam em aditar e modificar o Contrato nº 4349/13, para o que estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I

O prazo contratual de 43 (quarenta e três) meses e 27 (vinte e sete) dias, previsto na Cláusula I, do 6º Termo Aditivo e Modificativo ao contrato acima citado, com término em 22 de outubro de 2016, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses e 03 dias**, passando o prazo contratual total a ser de **55 (cinquenta e cinco) meses e 30 (trinta) dias**, com término previsto para **25 de outubro de 2017**.

CLÁUSULA II

Fica alterado o endereço da **CONTRATADA** para Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 17º andar, sala 1701, Água Branca, CEP: 05.001-100, restando inalterados a razão social, o número de inscrição do C.N.P.J. e demais dados.

CLÁUSULA III

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no sítio da **DERSA**:

www.dersa.sp.gov.br/Conteudo/Images/Empresa/CodigodeCondutaEticaDERSA.pdf

MAR

JURÍDICO
(DERSA)

CLÁUSULA IV

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e dispositivos constantes do contrato nº **4349/13** e Termos Aditivos e Modificativos a ele lavrados, naquilo que não colidir com o disposto no presente termo.

E, por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de Setembro de 2016.

Pela **DERSA**:



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pelo **CONTRATADA**:



FRANCISCO GERMANO BATISTA DA SILVA
Diretor Superintendente SP/Sul

TESTEMUNHAS:


MARIA ANGELA RAMIREZ
RENATA SILVA GALDINO

MAR



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
CONTRATADA: CONSTRUTORA OAS S/A.
CONTRATO Nº: 4349/13 – 7º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
OBJETO: Execução de Obras de Implantação do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas, no Lote 02.
ADVOGADO(S): Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB SP nº 262.845
Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB SP nº 109.013

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 23 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE:

LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO - Diretor Presidente

Email Institucional: laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

PEDRO DA SILVA - Diretor de Engenharia

Email Institucional: pedro.silva@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

CONTRATADA:

FRANCISCO GERMANO BATISTA DA SILVA - Diretor Superintendente SP/Sul

Email Institucional: Fgermano@oas.com

Email Pessoal:

Assinatura: 



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**
CNPJ Nº 62.464.904/0001-25

CONTRATADA: **CONSTRUTORA OAS S.A.**
CNPJ Nº 14.310.577/0001-04

CONTRATO Nº **4349/13 – 7º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA
ASSINATURA: 23/09/16

VIGÊNCIA: 55 meses e 30 dias da Primeira Nota de Serviço

VALOR (R\$): 598.100.178,48 – Ref. NOV/12

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 23 de Setembro de 2016.

LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente
laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br

PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia
pedro.silva@dersa.sp.gov.br